

LEI Nº 1.346 / 89

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de ***Vila Moreira***, a rua que inicia na Rua José Abreu nº 540, (via única), e vai em direção ao Bairro do Planalto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 11 de abril de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé